



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



Ofício nº 305-2026FMTT

Castanhal (PA), 02 de março de 2026.

À

Secretária de Suprimentos e Licitações

Sra. Tatiana do Socorro Martins da Silva

Sector de Contratos e Aditivos

Assunto: Solicitação de formalização de 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 074/2023/FMTT, vinculado ao processo de Pregão Eletrônico nº 103/2022-PMC.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Contrato nº 074/2023/FMTT, oriundo do Pregão Eletrônico nº 103/2022-PMC, tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMUTRAN/FMTT, incluindo mecânica em geral, pintura, lanternagem, sistema de arrefecimento, ar-condicionado, tapeçaria, capotaria, balanceamento, alinhamento, troca de óleo e filtros, lubrificação, bem como o fornecimento de peças e acessórios, verifica-se a imprescindibilidade da continuidade da execução contratual.

A frota oficial desta Secretaria é composta por veículos e motocicletas empregados diariamente nas atividades de fiscalização, engenharia de tráfego, educação para o trânsito, sinalização viária, operações de trânsito, apoio administrativo e demais serviços essenciais relacionados à mobilidade urbana e à segurança viária do Município. A paralisação ou descontinuidade dos serviços de manutenção comprometeria diretamente a disponibilidade operacional desses veículos, ocasionando prejuízos à execução das atividades institucionais e ao atendimento do interesse público.

A manutenção preventiva e corretiva constitui serviço de natureza contínua, indispensável para assegurar a conservação do patrimônio público, aumentar a vida útil dos veículos, reduzir custos com reparos emergenciais, garantir a segurança dos servidores e da população e manter a regularidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

Ademais, a empresa contratada vem executando o objeto contratual de forma satisfatória, atendendo às demandas da Administração dentro das condições estabelecidas no contrato, não havendo registros de inadimplemento que desaconselhem a continuidade da contratação.

Dessa forma, considerando a permanência da necessidade administrativa, a vantagem da continuidade da contratação, a preservação da eficiência administrativa, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



economicidade decorrente da prorrogação em comparação à instauração de novo procedimento licitatório, bem como a possibilidade legal de prorrogação prevista no contrato e na legislação vigente, justifica-se a formalização do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 074/2023/FMTT, pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta Secretaria, sem qualquer solução de continuidade.

Ante o exposto, solicito providências necessárias à formalização do competente Termo Aditivo, observadas as exigências legais e contratuais pertinentes. Certo de sua habitual atenção, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA

RG 4152666

CPF 186.337.302-00

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN.